

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

PORTARIA/ADM Nº 66, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a indicação dos membros para compor a equipe de transição de gestão no âmbito da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no exercício de 2022, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Câmara Municipal, bem como a Resolução nº 034/2016 – TCE/RN, de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Considerando a necessidade de instituir o processo de transição da gestão da Câmara Municipal, objetivando a preservação da continuidade dos serviços públicos;

Considerando que a continuidade administrativa dos serviços públicos é um dos objetivos a serem perseguidos pelos gestores públicos;

Considerando ao final que o gestor público deve primar pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Transição de Gestão da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no exercício de 2022, composta pelos seguintes membros, a saber:

I – Membros indicados pelo atual Presidente:

1. REJANE DAS CHAGAS DANTAS, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº790.643.104-91– Chefe de Contadoria / Coordenadora;

2. MAURO GUSMÃO REBOUÇAS, BRASILEIRO, INSCRITO NO CPF Nº 672.151.494-04,– Procurador Geral / Membro;

3. MOACIR REINALDO DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF Nº 047.434.534-37,– Diretoria Geral / Membro.

4. RAISSA FELIPE DE SOUZA, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº007.716.624-83– Controladora / Membro;

5. MARCO AURÉLIO MAGALHÃES WEYNE, CPF: 855.880.163-00,– Gestor de Contrato / Membro.

Art. 2º - A equipe de transição de que trata o art. 1º desta Portaria tem por finalidade propiciar ao atual Presidente, em término de mandato de gestor/ordenador de despesas da Câmara Municipal, informar ao futuro gestor sobre as ações, finanças e patrimônio do legislativo municipal, visando à manutenção dos serviços públicos; e, ao Presidente eleito a oportunidade de inteirar-se do funcionamento da Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 08 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1542



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
Rua Capitão Vicente de Brito, s/n - Centro – CEP: 59598-000
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Municipal e possibilitar a preparação dos atos de sua iniciativa a serem editados imediatamente após a posse.

Art. 3º - Os trabalhos a serem desenvolvidos, por força desta Portaria, serão considerados serviços públicos relevantes, portanto não serão remunerados.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Guamaré/RN, em 08 de dezembro de 2022.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ
PALÁCIO EXPEDITO VIEIRA DA CÂMARA
RUA CAPITÃO VICENTE DE BRITO, S/N - CENTRO – CEP: 59598-000.
CNPJ: 08.587.263/0001-50

Publicado por:
EUEDES MIRANDA DA FONSECA
Código Identificador: 57054602